



INTERMITÊNCIAS DA DIGNIDADE E DO DIREITO DA PESSOA HUMANA NAS MÍDIAS SOCIAIS: UMA LEITURA DE SARAMAGO

LA INTERMITENCIA DE LA DIGNIDAD Y DE LOS DERECHOS DE LA PERSONA HUMANA EN LAS REDES SOCIALES: UNA LECTURA DE SARAMAGO

Rosália Aparecida da Silva¹

Palavras-chave: Direitos Humanos; José Saramago; Mídias Sociais; Pandemia.

Palabras clave: Derechos humanos; José Saramago; Redes sociales; Pandemia.

Este trabalho dialoga com atividade anterior, realizada durante o Dia Mundial da Criatividade 2021, polo Porto Velho (RO), em que foi discutida a necessidade de ser criativo e comunicar a vida, em tempos de propagação de *fake news* e de discurso de ódio nas mídias sociais. A construção de uma sociedade mais saudável contribui em garantir o pleno direito à vida e à proteção da dignidade de todos. Como escreve Saramago (2017, p. 202): “[...] as esperanças têm esse fado de cumprir, nascer umas das outras, por isso é que, apesar de tantas decepções, ainda não se acabaram no mundo [...]”. E esse olhar bonito e de utopia sobre ter esperança na beleza da vida, o autor dirá sobre a sua avó que descreveu ter “pena de morrer” e não “medo”: “[...] como se a vida de pesado e contínuo trabalho que tinha sido a sua estivesse [...] a receber a graça de uma suprema e derradeira despedida, a consolação da beleza revelada” (SARAMAGO, 1998, p. 2-3). Diante de uma pandemia, o objetivo aqui é estudar a morte tendo por mote a literatura, a fim de trazer outras perspectivas ao debate social. Os objetivos específicos incluem estudar os direitos humanos, compreender contextos contemporâneos de disseminação de informações falsas em meios eletrônicos e, por extensão, refletir sobre a sociedade no contexto da COVID-19. Desta forma, para este Congresso, a proposta de debate é ampliada, abrangendo as reflexões de

¹ Mestra em Letras pela UNIR | Grupo de Pesquisa em Educação, Filosofia e Tecnologias GET/IFRO | rosalia.silva@ifro.edu.br.



Saramago (1998; 2017). Observando que as mídias sociais também vivem sob intermitências, no caso, de bons e maus exemplos de comportamento social de seus usuários, reflexo de comportamento histórico e social da humanidade. E até as próprias intermitências do que interessa ao debate público. Ou de acordo com de Pêcheux (2010), um enunciado, que pode estar disposto da forma escrita, falada/gravada ou desenhada/fotografada, é um acontecimento que atua no encontro de uma memória e de uma atualidade. Em Saramago (2017), um país fictício em que ninguém morre, toda a sociedade será surpreendida a partir da passagem de ano com a “vida eterna”. Fato que levará vários setores a se movimentar, desde a igreja (sem a morte para atuar sobre as pessoas no pós-vida – purgatório, céu ou inferno), os hospitais (com a sobrecarga de pacientes que não dão “baixa”), agências funerárias (que apoiados pelo poder público continuarão prestando serviços, agora a partir da morte dos animais domésticos/urbanos). Inclusive, entrando em certo momento o jeitinho do cidadão comum, em se atravessar a fronteira daquela nação para poder por fim morrer. O que leva a abertura de um mercado mafioso (a “máfia”). Serão sete meses assim, até nova resolução da morte: que finalizará o período de “extinção definitiva da morte” e à meia noite levará todos os que já deveriam ter morrido (total de 62.580 mortes, à zero hora daquele dia). Nova movimentação de todos os setores sociais. Depois, há uma nova “trégua” da morte, de uma semana, e todos começam a receber cartas avisando que a “partida” ocorrerá dentre oito dias, chegará seu dia derradeiro. Fazendo uma leitura de Saramago (2017), em artigo (LACHAT, 2020) mostra que a referida obra saramaguiana é um romance fábula que traz também uma ironia social e política, além disso: “[...] o infinito fabular – misto de arte e de amor – é aprender a morrer vivendo em eterna alegoria, sem qualquer resposta absoluta para a irremediável condição humana”. A reflexão faz pensar mais nas dualidades vida-morte, bem-mal, sim-não etc. Por uma ironia literária do autor, a “declaração universal dos direitos humanos” irá aparecer numa *fake news* da “máfia” (SARAMAGO, 2017, p. 188), no caso, uma extorsão junto ao setor funerário. Entretanto, o movimento deve ser justamente de combater falsas informações, que podem ser em qualquer momento histórico (da vida real) um perigo à defesa da vida.



Conforme o primeiro dos artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) é justamente que “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”. Em contradição, fora da literatura, as mídias sociais vêm demonstrando um lado sombrio das pessoas, que acreditando estar protegidas pelo anonimato virtual, atacam, xingam, ameaçam, ferem com a dignidade do outro (pessoas famosas ou anônimas, todas igualmente dotadas de direitos). Propõe-se que a metodologia do trabalho seja de natureza qualitativa e exploratória, que segundo Gil (2002) é um modo de pesquisa que contribui para aproximação com o problema e aprimoramento de ideias. Havendo no caso desta proposta, um levantamento bibliográfico, observação das mídias sociais e, por fim, análises para compreensão do momento vivido. Na fundamentação teórica, a base teórica vem de Saramago (1998; 2017), Mello (2020), Pêcheux (2010) e da observação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Atualmente, as mídias sociais (Whatsapp, Facebook, Instagram, YouTube, Telegram, entre outros) realizam o papel de mediadoras da comunicação. Sendo que a comunicação tem uma função elementar na formação social. “Talvez a função mais básica da comunicação seja a menos frequentemente mencionada: A DE SER O ELEMENTO FORMADOR DA PERSONALIDADE. Sem a comunicação, de fato, o homem não pode existir como pessoa humana” (BORDENAVE, 1987, p. 26, destaque do autor). Sem a comunicação, de fato, não se pode existir como pessoa humana. Mas e quando essa mensagem não é positiva, como vai ser essa formação da pessoa humana? Em Mello (2020), ela relata ter recebido “milhares de mensagens ofensivas” por meio do Facebook, Twitter e Instagram: “Fechei todas as minhas redes sociais. Em uma delas, o Facebook, um fulano afirmava: “Se você quer a segurança do seu filho, saia do país. Isso não é uma ameaça, é um aviso”. Manuel tinha seis anos” (MELLO, 2020, p. 13). O relato da jornalista Patrícia Campos Mello (2020) mostra um pouco sobre a violência digital e o poder negativo das *fake news*. Corroborando com o que alertava sobre a Declaração Universal o próprio Saramago (1998, p. 13) “[...] considerada pelos poderes económicos e pelos poderes políticos, mesmo quando presumem de democráticos, como um documento cuja importância



não vai muito além do grau de boa consciência que lhes proporcione”. Nesse discurso, proferido em dezembro de 1998, quando recebeu o Nobel e falou sobre os 50 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, Saramago (1998) observa o quanto o contexto (histórico, social, econômico e político) pode levar aos direitos a ficarem apenas na superficialidade, sem necessidade de obrigações legais, caso também não previstas em cada nação. Partindo da reflexão feita pelo escritor português, e alcançando a realidade virtual das mídias sociais atuais, é possível discutir esse acontecimento enquanto memória e atuação discursiva. Pois com a não garantia plena da dignidade da pessoa humana, abre-se espaço nas diversas cenas sociais para a disseminação de informações falsas, discursos de ódio, e outros transtornos à convivência social. E como respeito ao direito não se efetiva sem cumprimento de deveres, Saramago (1998, p. 13) convoca a reivindicar ambos: direitos e “dever dos nossos deveres”. Por fim, enquanto considerações finais deste trabalho, observa-se em uma sociedade que se achava altamente desenvolvida, o quanto uma pandemia mudou o curso histórico e apresentou ao mundo um lado que à maioria parecia impossível. Este trabalho, ao abordar as intermitências da morte num olhar sob a égide analítica de um acontecimento e de um discurso, procurou observar o discurso também sob uma ótica saramaguiana. Ver além da superfície, em que os direitos estão sob ataque, pois quando se atacam as informações disseminando mentiras deixa-se de levar atendimento a quem precisa. Na sociedade há diversos atores em disputa (igrejas, partidos, instituições públicas e privadas), que ganham ou perdem até mesmo quando o assunto é a morte, um serviço que envolve custos econômicos não tão baratos. Da mesma forma, exercer liberdade de expressão é atuar dentro de um direito humano. Porém, ao exceder essa possibilidade, ataca-se direitos. E há de se respeitar e preservar o direito do Outro. Discutir quem são e por que fazem essa disseminação de falsas notícias pode revelar o que está por trás desse interesse, numa sociedade em que a disputa de classes ainda não foi superada a ponto de se haver justiça social para todos e todas. As intermitências sociais precisam ser superadas.

REFERÊNCIAS



BORDENAVE, Juan E. Diaz. **Além dos meios e mensagens**: Introdução à comunicação como processo, tecnologia, sistema e ciência. 4 ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em 23 abr. 2021.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

LACHAT, M (2020). Fabular é aprender a morrer: As intermitências da morte, de José Saramago. **Revista USP**, [S. l.], n. 125, p. 37-52, 2020. DOI: 10.11606/issn.2316-9036.v0i125p37-52. Disponível em <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/173056>. Acesso em 23 abr. 2021.

MELLO, Patrícia Campos. **A máquina do ódio**: Notas de uma repórter sobre fake news e violência digita. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

PÊCHEUX, Michel. **Papel da memória**. 3. ed. Campinas: Pontes Editores, 2010.

SARAMAGO, José. **Discursos**. [Pronunciado a 7 de dezembro de 1998 na Academia Sueca/De como a personagem foi mestre e o autor seu aprendiz; Pronunciado no Banquete Nobel, em 10 de dezembro de 1998]. Disponível em https://www.josesaramago.org/wp-content/uploads/2021/06/discursos_estocolmo_po_rtuques.pdf. Acesso em 23 abr. 2021.

SARAMAGO, José. **As intermitências da morte**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.